



FICHA DE MATRÍCULA Pós-Graduação

Nome do Curso: _____ Nº de Matrícula: _____

Aluno (a): _____

Nacionalidade: _____ Cidade onde nasceu: _____ Estado: _____ Sexo: M F

Email: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Av/Rua: _____ Nº: _____ Apto: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ Operadora: _____

Qual curso você se graduou: _____ Mês/Ano da Colação de Grau: ____/____

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE RELACIONAMENTO

 www.ipebras.com.br

 (31) 9 88957104

 @institutoipebras1

 0800 042 0122

 atendimento@ipebras.com.br

MATRÍCULA

TAXA DE MATRÍCULA: R\$ 180,00

MATRÍCULA FEITA COM CONSULTOR? () SIM () NÃO

NOME DO CONSULTOR: _____

PLANO DE PAGAMENTO

a. () 01 X R\$ 1.650,00 b. () 06 X R\$ 275,00 c. () 10 X R\$ 165,00 d. () 18 X R\$ 120,00

DIA DE VENCIMENTO DAS MENSALIDADES: _____ PROMOÇÃO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO

- | | |
|---|--|
| a) Diploma - (xerox autenticado em cartório); | d) Certidão de Nascimento ou Casamento - (xerox simples) |
| b) Histórico de Graduação - (xerox simples); | e) CPF e Carteira de Identidade (xerox simples) |
| c) 2 Fotos 3x4 (iguais e recentes) | f) Título de Eleitor com comprovante da última votação - (xerox simples) |

PILARES OBRIGATÓRIOS PARA CONCLUSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO:

- 1) Duração mínima de cada curso contado após seu início e máxima de 18 (dezoito) meses para todos os cursos, considerando também a data de colação de grau da graduação;
- 2) Ser aprovado em todas as disciplinas com nota mínima de 7 (sete) pontos;
- 3) Ter quitado todas as parcelas do curso;
- 4) Entregar todas as documentações exigidas;
- 5) Ser aprovado no TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) com nota mínima de 7 (sete) pontos.

O CERTIFICADO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Por um lado, o IPEBRAS, inscrito no CNPJ 24.607.417/0001-85, situado à Avenida João Hemétrio de Menezes, nº 690, sala 01, Centro, Belo Oriente/MG – CEP 35.195-000, aqui denominada CONTRATADA, e do outro lado, o aluno, denominado CONTRATANTE firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços regido pelas seguintes cláusulas:

- 1- O objetivo deste CONTRATO é a prestação de serviços de infraestrutura e logística entre o CONTRATANTE e as IES – Instituições de Ensino Superior parceiras da CONTRATADA para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, com validade em todo o território nacional. O IPEBRAS está autorizado a representar suas IES parceiras na celebração deste CONTRATO;
- 2- A Pós-Graduação *lato sensu* é aberta a candidatos diplomados em cursos de nível superior, sendo eles bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, reconhecidos pelo MEC e que atendam às necessidades das IES parceiras da CONTRATADA;
- 3- Ao celebrar o presente CONTRATO, o CONTRATANTE submete-se ao Regimento da CONTRATADA e suas IES parceiras, e às normas do programa de Pós-Graduação *lato sensu* descritas no Guia Informativo disponibilizado ao CONTRATANTE;
- 4- O curso tem início a partir do momento em que o CONTRATANTE tem acesso ao seu Portal/AVA, declarando mediante este CONTRATO, estar ciente que as IES parceiras da CONTRATADA não disponibilizam videoaula e sim, apostilas online e que este não seja motivo para cancelamento ou rescisão deste CONTRATO após o período de 07 (sete) dias corridos posteriores ao pagamento da matrícula integral ou sua primeira parcela;
- 5- A inscrição pode ser realizada diretamente no site da CONTRATADA, através de ficha impressa ou com um de nossos consultores em todo o território nacional. Caso a inscrição seja feita com um de nossos consultores, a taxa de matrícula poderá ser paga diretamente ao mesmo;
- 6- O CONTRATANTE poderá mudar de curso uma única vez, isento de taxa, por um período de 120 (cento e vinte) dias após o início do curso aproveitando as mensalidades já quitadas. Caso o aluno deseje alterar novamente seu curso neste período, deverá arcar com a taxa de R\$ 100,00 (cem reais) por cada mudança. Ao trocar de curso, o CONTRATANTE declara estar ciente que o período mínimo para a conclusão de seu curso é reiniciado. Não é permitido alterar o curso após os 120 (cento e vinte) dias;
- 7- O CONTRATANTE se compromete a enviar para a CONTRATADA as seguintes documentações: a) Diploma (Cópia autenticada em cartório); b) CPF e Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Histórico do curso superior; e) 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes); f) Título de Eleitor com comprovante da última eleição. O aluno ao mudar de residência, deve comunicar à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Documentos como CNH e registros profissionais serão aceitos somente se constar Órgão Emissor do RG. O prazo para envio destes documentos é de até 90 (noventa) dias corridos, e após este período, a CONTRATADA poderá encerrar este contrato sem ônus;
- 8- Durante os estudos, o CONTRATANTE conta com apoio e acompanhamento pedagógico de tutores em todas as áreas de ensino, de segunda à sexta feira, em horário de expediente da CONTRATADA, para esclarecimento de quaisquer dúvidas através do e-mail: tutores@ipebras.com.br ou telefone 0800 042 0122;
- 9- O aluno, durante seu curso, deve realizar Avaliações Online através de seu Portal/AVA, Avaliações Presenciais, sendo essas respondidas nos encontros presenciais, conforme disponibilizado pela agenda educacional. O aluno também pode entrar em contato através do e-mail avaliacao@ipebras.com.br para mais informações sobre as avaliações;
- 10- O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) pode ser enviado para correção a qualquer momento após 70% do curso pago e estudado. A CONTRATADA disponibiliza ao aluno apoio durante a elaboração de seu trabalho esclarecendo dúvidas através do e-mail tutores@ipebras.com.br ou telefone 0800 042 0122.
- 11- Caso o aluno seja reprovado na disciplina de TCC por plágio, cópia parcial ou integral, o valor para rematrícula é R\$ 300,00 (trezentos reais) podendo ser dividido em até duas parcelas;
- 12- Para conclusão de seu curso, o CONTRATANTE deve cumprir os seguintes requisitos obrigatórios: a) Duração mínima de cada curso contado após seu início e máxima de 18 (dezoito) meses para todos os cursos, considerando também a data de colação de grau da graduação; b) Ser aprovado em todas as disciplinas com nota mínima de 7 (sete) pontos; c) Ter quitado todas as parcelas do curso; d) Entregar todas as documentações exigidas; e) Ser aprovado no TCC com nota mínima de 7 (sete) pontos;
- 13- O certificado é enviado via Correios para o aluno após a conclusão dos pilares obrigatórios. O aluno poderá solicitar mais informações através do e-mail certificado@ipebras.com.br ou telefone 0800 042 0122. Caso haja extravio ou perda do aluno de seu certificado, as IES parceiras da CONTRATADA emitirão nova via mediante o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente a despesas administrativas, envio via Correios e custos operacionais;
- 14- O CONTRATANTE uma vez inadimplente com as mensalidades contratadas no ato da matrícula ou alguma outra taxa no decorrer do curso, declara ciente, mediante este CONTRATO, que poderá sofrer cobrança de seus débitos pela CONTRATADA ou empresa especializada até que estejam regularizados. A mensalidade não quitada após seu vencimento está sujeita a acréscimo de multa e juros;
- 15- O CONTRATADO poderá desistir durante o período de 07 (sete) dias corridos após o início do curso, sendo realizada a devolução dos valores já pagos neste tempo com abatimento de 30% (trinta por cento) referente a despesas por parte da CONTRATADA com a matrícula;
- 16- Após o período de 07 (sete) dias corridos do início do curso, caso o aluno queira realizar o trancamento ou cancelamento de sua matrícula, deverá estar em dia com suas mensalidades e será cobrado uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais). Após o cancelamento, o aluno que desejar reiniciar seus estudos, deverá efetivar nova matrícula;
- 17- O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, em face do descumprimento das cláusulas contratadas, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem reparados pela parte infratora;
- 18- Estão disponibilizadas para o aluno, de forma gratuita, as devidas declarações necessárias do curso. Havendo necessidade de alguma especificidade nestas declarações, haverá a cobrança de valores de acordo com tabela disponibilizada no Manual do Aluno;
- 19- Em caso de dúvidas, o CONTRATANTE poderá reportar diretamente à CONTRATADA, em horário de expediente, no e-mail faleconosco@ipebras.com.br ou telefone 0800 042 0122;
- 20- As partes elegem a comarca de Belo Oriente/MG para esclarecimentos de quaisquer dúvidas educacionais, acadêmicas ou pedagógicas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem justos e assim acordados assinam o presente instrumento em condições, teor e forma, que terá sua vigência a partir da data de assinatura;

Belo Oriente-MG _____ / _____ / _____

_____ (assinatura do(a) aluno(a) por extenso)